



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ATO DA MESA Nº 05/2020

Pedra Bela, 23 de abril de 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Medida Provisória do Presidente da República nº 927 de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**), e dá outras providências.

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso II, e artigo 6º da referida Medida Provisória, que dispõe sobre a antecipação de férias.

RESOLVE:

Artigo 1º. Este ato dispõe sobre a antecipação de férias dos servidores GABRIEL DE ALMEIDA MIRANDA e WELLINTON FERREIRA DE MIRANDA.

Artigo 2º. Fica concedida férias a partir do dia 27 de abril de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas e da Medida Provisória nº 927/2020 do Presidente da República.

Artigo 5º. As medidas de que trata este ato entrarão em vigor a partir de sua publicação.

José Luiz Leonardi

Presidente

Daniel Marciano Basílio

Vice - Presidente

Maria Jerusa Ferreira

1ª Secretária

Vanderlei Lopes da Silva

2º Secretário